



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

PORTARIA N.º 18/2026

Dispõe sobre a declaração formal de ausência de realização de transferências voluntárias (concessão de recursos) decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

ROSANE FÁTIMA LOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a exigência estabelecida pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e pelos critérios de avaliação dos Portais de Transparência relativos à divulgação obrigatória das transferências realizadas (repasse concedidos a terceiros ou outros entes);

CONSIDERANDO a inexistência histórica de dotações ou repasses financeiros efetuados por este Poder Legislativo a título de transferências voluntárias, convênios ou acordos de cooperação com repasse de recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações metodológicas de transparência ativa para os casos em que o órgão não realiza repasses dessa natureza,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar formalmente, para fins de transparência pública e atendimento aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que nunca foram realizadas transferências de recursos a partir da celebração de convênios, acordos ou ajustes no âmbito do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste, visto que a execução de tais instrumentos não se insere no escopo de atuação ou competência financeira deste órgão.

Art. 2º. Em conformidade com as orientações técnicas aplicáveis aos portais públicos, fica expressamente consignado no Portal da Transparência desta Casa Legislativa a seguinte informação:

"Não foram realizadas transferências voluntárias (concessões de recursos) a terceiros ou outros entes no período de 01/01/2025 a 31/07/2026, bem como em períodos anteriores, visto que o órgão não atua como repassador de recursos via convênios ou acordos."

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada e mantida atualizada no Portal da Transparência do Poder Legislativo.

*Câmara Municipal de Vereadores de São
Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência,
aos três dias do mês de agosto de 2026.*



ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3587
Data: 01/08/26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO FORMAL DE AUSÊNCIA DE
REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (CONCESSÃO DE
RECURSOS) DECORRENTES DE CONVÊNIOS, ACORDOS OU
INSTRUMENTOS CONGÊNERES NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO
PROGRAMA**

PORTARIA N.º 18/2026

Dispõe sobre a declaração formal de ausência de realização de transferências voluntárias (concessão de recursos) decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

ROSANE FÁTIMA LOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a exigência estabelecida pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e pelos critérios de avaliação dos Portais de Transparência relativos à divulgação obrigatória das transferências realizadas (repasse concedidos a terceiros ou outros entes);

CONSIDERANDO a inexistência histórica de dotações ou repasses financeiros efetuados por este Poder Legislativo a título de transferências voluntárias, convênios ou acordos de cooperação com repasse de recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações metodológicas de transparência ativa para os casos em que o órgão não realiza repasses dessa natureza,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar formalmente, para fins de transparência pública e atendimento aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que nunca foram realizadas transferências de recursos a partir da celebração de convênios, acordos ou ajustes no âmbito do Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste, visto que a execução de tais instrumentos não se insere no escopo de atuação ou competência financeira deste órgão.

Art. 2º. Em conformidade com as orientações técnicas aplicáveis aos portais públicos, fica expressamente consignado no Portal da Transparência desta Casa Legislativa a seguinte informação:

"Não foram realizadas transferências voluntárias (concessões de recursos) a terceiros ou outros entes no período de 01/01/2025 a 31/07/2026, bem como em períodos anteriores, visto que o órgão não atua como repassador de recursos via convênios ou acordos."

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada e mantida atualizada no Portal da Transparência do Poder Legislativo.

*Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste,
Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de agosto de
2026.*

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:B8A25801

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/08/2026. Edição 3587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>